

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE JURÍDICO

Informação Proposta nº 28 7G.J/2020
DESPACHO

PARECER

À consideração Superior com a indicação de que compulsado o processo constatou-se que o mesmo decorreu nos prazos estabelecidos no nº 1 do artigo 112 do E.G.F.A.E, aprovado pela Lei nº10/2017 de 01 de Agosto conjugado com o mº 1 do artigo 94 do R.E.G.F.A.E, aprovado pelo Decreto nº 5/2018 de 28 de Fevereiro. Contudo dado ao facto de o funcionário ter antecedentes de falta de responsabilidade e disciplina constatadas no seu processo individual e a gravidade da infração cometida pelo mesmo somos de propor o agravamento da pena de multa graduada em 5 dias proposta proposta pelo instructor do processo nos termos do nº1, alines c)do artigo 91 do EGFAE para o máximo de 90 dias de multa.

A Directora Nacional do Gabinete Jurídico

GABINETE JURI

Data: 13 de Outubro de 2020

À

Sua Excelência Vice –Ministra da Saúde

Dra Lidia Casrdoso

Assunto: Parecer sobre o Processo Disciplinar do Arguido Dadier da Encarnação.

Muchanga

Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento do despacho de Sua Excelencia Vice -Ministra datado de 07/10/2020cumpre-nos informar o seguinte:

Ph